



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

PEDIDO Nº 104/2018

A Prefeitura do Município de Tamarana, mediante o Pregoeiro designado pela Portaria nº 170/2018, de 15/06/2018, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, no **dia 24 de Outubro de 2018, às 09h00**, na sede da Prefeitura, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por Lote**, conforme descrito neste Edital.

O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das condições previstas neste Edital.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de Material de uso Odontológico de consumo e permanente e material radiológico odontológico, com entregas parceladas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12 (doze) meses após assinatura do contrato, conforme CI Nº 519/2018 da Secretaria de Administração e CI N.º 1.957/2018 e Termo de Referência (Anexo I), da Secretaria Municipal de Saúde.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto e que atendam as condições exigidas no presente Edital.

2.2 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.3 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita e protocolada pelo licitante no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Tamarana, contra cláusulas ou condições do Edital.



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

III - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Na sessão de entrega e abertura dos envelopes, ou em outra que se fizer necessária, cada licitante, ou seu representante legal, deverá proceder ao respectivo credenciamento, que o habilitará, a participar deste procedimento licitatório, a responder por sua representada, devendo, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo, também, a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2 - A licitante, ou seu representante legal, que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedida de: participar da fase de lances verbais; participar da negociação de preços; declarar a intenção de interpor recurso; renunciar ao direito de interposição de recursos; representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e será mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.3 - O credenciamento será feito por meio de carta emitida pela sociedade empresária, com a indicação do nome do representante no certame e dos poderes para praticar todos os atos pertinentes ao pregão (**conforme modelo do Anexo II**). O credenciado deverá apresentar, também, **cópia do Contrato Social**, além de eventuais consolidações e **Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição, juntamente com documento de identificação. No caso de sócio proprietário, é necessária a apresentação de documento oficial com foto e cópia do Contrato Social, além de eventuais consolidações e certidão simplificada da junta Comercial do Estado Sede da empresa.

3.4 - No caso de microempresa e/ou a empresa de pequeno porte, que pretender utilizar-se dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45, da Lei Complementar 123/06, deverá ser apresentada, juntamente com o credenciamento, uma declaração firmada por contador de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (**Anexo VI**).



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

3.5 - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente um representante legal para cada empresa.

3.6 - A licitante deverá apresentar, juntamente com o credenciamento, declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo III**), conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520/02, devendo esta declaração vir fora do envelope.

3.7 - Os documentos solicitados deverão ser apresentados ao Pregoeiro no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Documentação e Propostas. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

IV - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE A – PROPOSTA)

4.1 - A Proposta de Preços deverá:

- a) Ser apresentada em uma única via, com a identificação dos dados do licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ;
- b) Indicar a razão social da licitante, CNPJ e endereço completo;
- c) Ter validade não inferior a 03 (três) meses corridos, a contar da data de sua apresentação (caso o prazo de validade não seja informado na proposta, prevalecerá o do Edital);
- d) Declarar, expressamente, que os preços contidos na proposta compreendem todos os custos e despesas, incluindo tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
- e) **Para maior agilidade no lançamento das propostas no sistema, serão desclassificados os licitantes que não disponibilizarem o arquivo "pro"**



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

devidamente preenchido em mídia digital (preferencialmente pen drive), na fase de abertura de propostas, cujo inteiro teor estará a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no site www.tamarana.pr.gov.br; com fulcro no Art.48, I, da Lei 8.666/93;

4.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital.

V - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO)

5.1 - O envelope “B” (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:

a) - Declaração da licitante de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e na Lei nº. 9.854/99, conforme o modelo constante do **Anexo IV**;

b) - Federal mediante apresentação de Certidão Conjunta negativa de Débitos relativos a tributos Federais e dívida ativa da união; Certidão de Débitos de Tributos Estaduais e Certidão de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

OBS: No caso em que a Certidão Negativa de Débitos de Tributos/Regularidade Fiscal e a Certidão Negativa de dívida Ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

c) - Prova de regularidade relativa às obrigações com a Seguridade Social – CND e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS

f) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT)

g) - Cartão de CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);

g) - Alvará de Funcionamento como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

h) - Licença Sanitária Municipal atualizada, relativo ao domicílio ou sede do licitante.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

i) - A empresa licitante deverá apresentar a Autorização de Funcionamento junto a Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) para comercialização de medicamentos, produtos para saúde, e saneantes, de acordo com o item que irá e estiver participando.

j) - Apresentar CRF (Certificado junto ao Conselho de Farmácia) da distribuidora. Deverá apresentar também a carteira de identificação do profissional técnico junto ao CRF (Certificado junto ao Conselho de Farmácia) atualizada.

k) - Apresentar a declaração da vigilância sanitária Municipal da sede da empresa.

l) - Apresentar os registros ou isenção do produto junto a Anvisa.

Nos documentos que não possuem prazo de validade expresso, será contado o prazo de 90 (noventa) dias da data de sua emissão para vencimento.

VI - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 - A Proposta de Preços e os documentos de habilitação deverão ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Tamarana, em dois envelopes lacrados, **até às 09:00 do dia 24 de Outubro de 2018**, e serão abertos em seguida. Os envelopes deverão ser apresentados da seguinte forma:

À Prefeitura do Município de Tamarana
Licitante:
Pregão Presencial nº: 048/2018
Pedido nº 104/2018
Envelope A – Proposta de Preços
E-mail:
CNPJ: Insc. Est.

À Prefeitura do Município de Tamarana
Licitante:
Pregão Presencial nº: 048/2018
Pedido nº 104/2018
Envelope B – Habilitação
E-mail:
CNPJ: Insc. Est



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

6.2 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes, contendo a Proposta de Preços de interesse da licitante e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro, acompanhada pela Equipe de Apoio e realizada de acordo com a legislação citada no preâmbulo e com este edital e seus anexos, no local e horário já determinados.

6.3 - No local e horário marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nas disposições do item 03 deste Edital.

6.4 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos representantes legais, dando-se início à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita a sua conferência e rubrica.

VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - O julgamento da proposta será efetuado pelo **menor preço por lote**. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta com menor preço por item e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

7.2 - Caso não seja verificado, no mínimo, 3 (três) propostas escritas nas condições do item 7.1, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três propostas.

7.3 - Os lances deverão ser formulados tomando-se por base o **preço por lote**.

7.4 - Caso haja empate, o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

7.5 - Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste edital e na legislação pertinente.



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

7.6 - Além das penalidades cabíveis por lei, a licitante que desistir de sua proposta após a etapa dos lances pagará multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total de sua proposta.

7.7 - O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

7.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9 - Caso não ocorram lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.11 - Serão desclassificadas as propostas que: não atenderem às exigências deste edital; forem omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; forem manifestamente inexequíveis, comparadas aos preços de mercado.

7.12 - Nas situações previstas no item 7.7, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.13 - Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

VIII - DOS RECURSOS

8.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado à Diretoria de Licitações, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar as contrarrazões, no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

8.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

8.3 - Não serão recebidos recursos interpostos via fax, postal ou e-mail.

IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão adimplidas com recursos da seguinte rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO	
254	080110302001120643390300000

X - DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

10.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.2 - Os serviços constantes, objetos da adjudicação, serão adquiridos pelo Município de acordo com a necessidade dos órgãos solicitantes e a conveniência da Administração.

10.3 - Caso a licitante vencedora não atenda as exigências habilitatórias o pregoeiro examinará, nos moldes do inciso XVI do artigo 4º do Decreto 10.520/02, as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, adjudicando ao vencedor o objeto do certame.

10.4 - Se constatado, posteriormente, débito fiscal ou outra irregularidade da empresa junto a Secretaria de Fazenda do Município de Tamarana, os respectivos empenhos serão suspensos pelo prazo de 30 (trinta) dias, notificando-se a empresa contratada para a respectiva regularização.

10.4.1 - Inexistindo regularização no prazo anteriormente mencionado os empenhos serão quitados, devendo a Autoridade Superior deliberar para rescisão do instrumento contratual, ou cancelamento do registro de preços, conforme caso.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

10.5 - Para possibilitar a validade e a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura do Município de Tamarana, para que no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto à Receita Municipal.

10.6 - Decorrido o prazo de 05(cinco) dias úteis e verificada a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com o Município.

10.7- A Prefeitura Municipal de Tamarana poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 10.5, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições proposta pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente Edital, ou revogar a Licitação.

10.8 - Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11- DO COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

11.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Fica assegurado ao Município de Tamarana o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

12.2 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Tamarana tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

12.3 - Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei Federal nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvados quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, ou de comprovada repercussão nos preços contratados, implicando à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

12.4 - É facultada a apresentação dos anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades e objetos.

12.5 - Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.6 - Integram o presente edital os seguintes anexos:

- *Anexo I:* Termo de Referência;
- *Anexo II:* Modelo de Carta de Credenciamento;
- *Anexo III:* Modelo de Declaração (Lei Federal nº 10.520/2002);
- *Anexo IV:* Modelo de Declaração (Lei Federal nº 9.854/1999);
- *Anexo V:* Modelo de Planilha de Preços;



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

- *Anexo VI*: Modelo de Declaração de ME ou EPP;
- *Anexo VII*: Minuta do Contrato.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamarana-Pr, aos 03 de Outubro de 2018.

Roberto da Silva
Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

ANEXO I

Pregão Presencial nº 048/2018.

Pedido nº 104/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente termo consiste na contratação de empresa especializada para aquisição de Material de uso Odontológico de consumo e permanente e material radiológico odontológico, com entregas parceladas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12 (doze) meses após assinatura do contrato, conforme abaixo:

LOTE 01: MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO					
Item	Quant.	Unid.		R\$ Unit.	R\$ Total
01	20	Pct	Ácido Fosfórico 37% com clorexidina 2% (pct com 3 seringas c/ 2,5ml)	6,82	136,40
02	06	Frc	Ácido peracético 0, 2 %. Embalagem 1 litro	80,14	480,84
03	15	Frc	Adesivo dentinário para Resina single Bond Primer e adesivo em um só frasco. Contém partícula de carga esféricas de sílica de 5nm. BisGMA, HEMA, dimetacrilatos, etanol, água, um inovador sistema fotoiniciador e um copolímero funcional de metacrilato de ácidos poliacrílico e polialcenóico, frasco com 5,6 ml.	98,10	1.471,50
04	06	Unid.	Afastador labial e lingual. (PARA ISOLAMENTO RELATIVO)	32,70	196,20
05	08	Unid.	Afastador MINESSOTA	22,24	177,92
06	06	Unid.	Óculos de prot	6,54	39,24
07	20	Cx	Aplicador descartável (Microbrush) tamanho fino - 1,5mm, com 100 unidades.	12,81	256,20
08	45	Unid.	Anestésico Tópico	10,19	458,55
09	06	Unid	Descolorador Molt 2-4	68,45	410,70
10	06	Unid	Descolorador Molt Nº 09	67,11	402,66
11	10	Cx	Agulha Gengival longa 27G ultra fina, bisel a laser, com 100 unidades.	52,46	524,60
12	25	Cx	Agulha Gengival curta 30G ultra fina, bisel a laser, com 100 unidades.	49,60	1.240,00
13	30	Cx	Anestésico Cloridrato de Lidocaína 2% com Norepinefrina 1:50.000 (tubete), com 50 tubetes.	83,58	2.507,40
14	03	Cx	Anestésico Cloridrato de Mepivacaína 30mg/ml sem vasoconstritor (tubete), com 50 tubetes.	129,66	388,98
15	30	Cx	Anestésico Cloridrato de Mepivacaína 20mg/ml	131,57	3.947,10



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			com Epinefrina 0,01mg/ml (tubete), com 50 tubetes.		
16	06	Frc	Água oxigenada 10 volumes, com 1 litro.	10,28	61,68
17	08	Unid.	Almotolia	3,60	28,80
18	35	Pct	Babador descartável, com 100 unidades.	19,00	665,00
19	20	Frc	Bicarbonato de sódio para uso odontológico, com 100 gramas.	10,20	204,00
20	08	Unid.	Broca maxcutti N° 407001	80,40	643,20
21	08	unid	Broca 703 para peça reta	12,75	102,00
22	03	Unid.	Broca Cirúrgica Carbide nº 702HL alta rotação. Fabricada em carboneto de tungstênio. Ultra Resistente a Fraturas, melhor balanceamento.	13,36	40,08
23	03	Unid.	Broca Cirúrgica Carbide nº 701 HL alta rotação. Fabricada em carboneto de tungstênio. Ultra Resistente a Fraturas, melhor balanceamento.	13,36	40,08
24	10	Unid.	Broca 3081 ponta inativa	7,74	77,40
25	10	Unid.	Broca Ponta Diamantada 3082 ponta inativa	7,74	77,40
26	10	Unid.	Broca Ponta Diamantada Esférica nº 1014 haste longa(HL)	6,63	66,30
27	10	Unid.	Broca Ponta Diamantada Esférica nº 1016 haste longa (HL)	6,63	66,30
28	10	Unid	Broca largo nº 2	12,28	122,80
29	10	Unid	Broca largo nº 3	12,28	122,80
30	20	Unid	Broca de Aço Esférica para baixa rotação n3	7,43	148,60
31	20	Unid	Broca de Aço Esférica para baixa rotação n4	7,43	148,60
32	06	Kits	Cimento de ionômero de vidro para cimentação Apresentado na forma de pó e líquido, o cimento possui elevado poder de escoamento * Capacidade de liberação de fluoreto. * Mecanismo de cura química. * Baixa solubilidade * Adequada resistência mecânica * Excelente fluidez	49,01	294,06
33	28	Kits	Cimento de ionômero de vidro para restauração atraumática (ART) de alta viscosidade (pó e líquido).	125,00	3.500,00
34	15	Kits	Cimento de ionômero de vidro resinoso(fotopolimerizavel) pó e líquido.	219,57	3.293,55
35	10	Cx	Cimento restaurador, provisório composição à base de óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros.registro ANVISA 1018637001 aterial Restaurador Intermendiário (IRM) pó e líquido, com 25 gramas.	130,54	1.305,40
36	10	Kits	Cimento de Hidróxido de Cálcio pasta base fotoativado.	32,85	328,50
37	20	Unid.	Cariostático Concentração 30% frasco com 5ml; *Agente terapêutico capaz de paralisar o desenvolvimento de lesões cariosas	28,72	574,40



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

38	15	Blocos	Carbono para articulação extrafino, com 12 unidades.	6,97	104,55
39	06	Cx	Cunha de madeira sortida (colorida), com 100 unidades.	16,12	96,72
40	03	Frc	Clorexidina 2% aquosa, com 1 litro.	24,55	73,65
41	20	Unid.	Curetas para dentina nº 5	12,31	246,20
42	20	Unid.	Cabo para espelho sextavado	7,83	156,60
43	400	Unid.	Creme dental Tripla ação 50g	2,19	876,00
44	01	Unid.	Contra ângulo Uso com Micro Motor Pneumático. Acoplamento INTRAmatic. Spray externo. Utiliza brocas PM de 2,35mm e brocas de Alta Rotação de 1,6mm (com utilização do acessório mandril). Baixo nível de ruído e vibração. Encaixe INTRAmatic Universal Mínimo de 5.000 rpm e Máximo de 20.000 rpm.	623,62	623,62
45	05	Kits	Disco de feltro para acabamento de resina	59,09	295,45
46	05	kits	Disco de lixa para acabamento resina	118,97	594,85
47	20	Frc	Desinfetante e solvente de resíduos no sistema de evacuação do equipamento odontológico – Sugclean, com 1 litro.	51,30	1.026,00
48	05	Placa	Dente de estoque em resina placa para anteriores superiores, com 6.	12,25	61,25
49	05	Placa	Dente de estoque anteriores inferiores, com 6.	12,50	62,50
50	10	Unid.	Escova de Robinson reta	1,73	17,30
51	02	Frc	Evidenciador de placa 500ml	47,50	95,00
52	02	Unid.	Escova aço	6,93	13,86
53	40	Unid.	Espelho bucal primeiro plano nº 5	4,68	187,20
54	05	Unid.	Espátula para Resina Composta nº 1 (Titânio)	66,05	330,25
55	2000	Unid.	Escova Dental Adulto Macia	1,14	2.280,00
56	3000	Unid	Escova Dental Infantil Macia	1,02	3.060,00
57	04	Unid.	Espátula nº 1	31,90	127,60
58	02	Unid.	Espátula nº 24F	21,88	43,76
59	03	RI	Fio de retração 00, de uso profissional odontológicos em epinefrina de algodão duplo, contendo cloreto de AL E lidocaína, com 244 cm.	41,61	124,83
60	20	Cx	Fio de sutura nylon 5.0 com agulha 1,5 cm 1/2ct, com 24 unidades.	54,69	1.093,80
61	10	Cx	Fio de Sutura Seda 4-0 agulhado, com 24 unidades	46,94	469,40
62	15	Cx	Fibrinol para cirurgia (hemospon), com 10 unidades	29,37	440,55
63	08	RI	Fio dental rolo 500 metros	12,84	102,72
64	400	Unid.	Fio dental 25 m	1,88	752,00
65	06	Frc	Fluoreto de Sódio Gel Acidulado 1,23%, com 200 ml	6,17	37,02
66	06	Frc	Fluoreto de Sódio 2% Tixotrópico, com 200 ml.	6,21	37,26
67	20	Frc	Formocresol, de 10 ml	9,21	184,20
68	20	Unid	Grampo para adaptação de matriz universal	11,87	237,40



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

69	20	Cx	Hastes flexíveis (cotonete), com 75 unidades.	2,56	51,20
70	04	Kits	Lima K 10mm de 31 mm	32,39	129,56
71	02	Kits	Lima k 15mm de 31mm	32,39	64,78
72	05	Cx	Lâmina para bisturi nº 15, com 100 unidades.	37,68	188,40
73	56	Cx	Máscara descartável tripla com elástico, com 50 unidades.	11,24	629,44
74	10	Pct	Matriz de poliéster transparente, com 50 unidades.	23,56	235,60
75	01	Cx	Matriz Metálica pré fabricada para ponto de contato das classes II em resina Sistema composto por matrizes seccionais pré-formadas e descartáveis e grampos para fixação. * Facilidade na reconstrução do ponto de contato. Com 50 unidades.	229,77	229,77
76	20	RI	Matriz de Aço 5mm	2,21	44,20
77	20	RI	Matriz de Aço 7mm	2,30	46,00
78	30	Unid.	Obturador provisório Maleável, fácil manipulação e remoção. * Vedação hermética. * Validade 24 meses.	20,48	614,40
79	4	Frc	Otosporin (gotas)	22,34	89,36
80	25	Frc	Óleo lubrificante para canetas de alta e baixa rotação em spray	34,99	874,75
81	20	Unid.	Pasta de dente infantil	3,23	64,60
82	5	Unid.	Pincel pelo sintético chato: 4B, cerdas macias	14,63	73,15
83	10	Unid.	Pinça Porta-agulha Hayo-Meyer	35,37	353,70
84	5	Unid.	Pinça Hemostática	35,21	176,05
85	5	Cx	Pino de fibra de vidro nº2, com 5 unidades	48,65	243,25
86	16	Unid.	Ponta para Ultrassom com Remoção de tártaro supragengival, subgengival e região interdental. Potência: 70% (MÉDIA ALTA) compatível com ultrassom Schuster modelo Jetlaxis Sonic.	136,07	2.177,12
87	1	Unid.	Peça Reta Micro motor encaixe Borden 2 furos, Spray para refrigeração por condução interna; Sistema de encaixe universal Intra, Acoplamento Borden; Mínimo de 5.000 rpm - Máximo de Esterilizável em autoclave até 135°C; 20.000 rpm.	730,19	730,19
88	10	Unid.	Pote Dappen de borracha	5,15	51,50
89	25	Unid.	Pinça clínica	15,07	376,75
90	30	RI	Papel grau cirúrgico descartável tamanho 8cm x 100m	52,37	1.571,10
91	25	RI	Papel grau cirúrgico descartável tamanho 12cm x 100m	70,96	1.774,00
92	15	RI	Papel grau cirúrgico descartável tamanho 15cm x 100m	89,83	1.347,45
93	5	Unid.	Papel grau cirúrgico descartável tamanho 20cm x 100m	117,40	587,00
94	4	Frc	Pasta Maisto, 10g para endodontia em decíduos.	21,49	85,96
95	7	Unid.	Pasta diamantada para acabamento de resina	27,63	193,41



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

96	6	Kits	Pontas Abrasivas para polimento de restauração em resina	86,13	516,78
97	6	Frc	Pó de Hidróxido de Cálcio	6,12	36,72
98	5	Unid	Porta grampo para adaptação de grampo odontológico.	78,59	392,95
99	15	Unid.	Resina Fotopolimerizável dentina cor A1 Micro-híbrida. * Tamanho médio das partículas de 0,6m. * Fotopolimerizável, * Segue as cores da escala de cores VITA. * Seringas com 5g. * 86% das partículas são menores que 1,0 micron. * 79% de carga (partícula) em peso. * 59% de carga (partícula) em volume.	44,97	674,55
100	15	Unid.	Resina Fotopolimerizável cor A2 dentina Micro-híbrida. * Tamanho médio das partículas de 0,6m. * Fotopolimerizável. * Segue as cores da escala de cores VITA. * Seringas com 5g. * 86% das partículas são menores que 1,0 micron. * 79% de carga (partícula) em peso. * 59% de carga (partícula) em volume.	44,97	674,55
101	15	Unid.	Resina Fotopolimerizável cor A2 esmalte Micro-híbrida. * Tamanho médio das partículas de 0,6m. * Fotopolimerizável. * Segue as cores da escala de cores VITA. * Seringas com 5g. * 86% das partículas são menores que 1,0 micron. * 79% de carga (partícula) em peso. * 59% de carga (partícula) em volume.	44,97	674,55
102	15	Unid.	Resina Fotopolimerizável cor A3,5 dentina Micro-híbrida. * Tamanho médio das partículas de 0,6m. * Fotopolimerizável. * Segue as cores da escala de cores VITA. * Seringas com 5g. * 86% das partículas são menores que 1,0 micron. * 79% de carga (partícula) em peso. * 59% de carga (partícula) em volume.	44,97	674,55
103	6	Unid.	Resina Fotopolimerizável cor A4 dentina Micro-híbrida. * Tamanho médio das partículas de 0,6m. * Fotopolimerizável. * Segue as cores da escala de cores VITA. * Seringas com 5g. * 86% das partículas são menores que 1,0 micron. * 79% de carga (partícula) em peso. * 59% de carga (partícula) em volume.	44,97	269,82
104	6	Unid.	Resina Fotopolimerizável cor B1 esmalte Micro-híbrida. * Tamanho médio das partículas de 0,6m. * Fotopolimerizável. * Segue as cores da escala de cores VITA. * Seringas com 5g.	44,97	269,82



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			* 86% das partículas são menores que 1,0 micron. * 79% de carga (partícula) em peso. * 59% de carga (partícula) em volume.		
105	6	Unid.	Resina Fotopolimerizável cor B2 esmalte Micro-híbrida. * Tamanho médio das partículas de 0,6m. * Fotopolimerizável. * Segue as cores da escala de cores VITA. ** Seringas com 5g. * 86% das partículas são menores que 1,0 micron. * 79% de carga (partícula) em peso. * 59% de carga (partícula) em volume.	44,97	269,82
106	8	Unid.	Resina Fotopolimerizável cor A1 esmalte Micro-híbrida. * Tamanho médio das partículas de 0,6m. * Fotopolimerizável. * Segue as cores da escala de cores VITA. * Seringas com 5g. * 86% das partículas são menores que 1,0 micron. * 79% de carga (partícula) em peso. * 59% de carga (partícula) em volume.	44,97	359,76
107	8	Unid.	Resina Fotopolimerizável cor A3 esmalte Micro-híbrida. * Tamanho médio das partículas de 0,6m. * Fotopolimerizável. * Segue as cores da escala de cores VITA. ** Seringas com 5g. * 86% das partículas são menores que 1,0 micron. * 79% de carga (partícula) em peso. * 59% de carga (partícula) em volume.	44,97	359,76
108	30	Unid.	Resina Fotopolimerizável Flow cor A2 Adere intimamente ao esmalte e restaurações com resina ou ionômero de vidro. * Não necessita, na maioria dos casos, de qualquer polimento. Aplicou, está pronto. * É aplicado diretamente da seringa, não necessita qualquer instrumental. * Não é solúvel nos fluidos bucais. * Promove inacreditável estética. * É fotoativada. * É tixotrópico.	38,35	1.150,50
109	18	Unid.	Resina Fotopolimerizável Flow cor A3 Adere intimamente ao esmalte e restaurações com resina ou ionômero de vidro. * Não necessita, na maioria dos casos, de qualquer polimento. Aplicou, está pronto. * É aplicado diretamente da seringa, não necessita qualquer instrumental. * Não é solúvel nos fluidos bucais. * Promove inacreditável estética. * É fotoativada. * É tixotrópico.	38,35	690,30
110	5	Und	Resina acrílica fotopolimerizavel pó cor 62	23,75	118,75
111	5	Unid	Resina acrílica fotopolimerizavel pó cor 66	23,75	118,75
112	8	Unid	Resina acrílica fotopolimerizavel monômero Líquido	58,90	471,20



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

113	50	Pct	Rolete de algodão, com 100 unidades.	2,55	127,50
114	2	Unid.	Saca broca	36,65	73,30
115	20	Unid.	Sugador cirúrgico descartável. Com 50 unidades.	52,50	1.050,00
116	20	Pct	Sugador endodontico descartável, com 20 unidades.	33,43	668,60
117	10	Frc	Spray para teste de vitalidade pulpar	33,06	330,60
118	20	Unid.	Sonda exploradora dupla nº 5	20,69	413,80
119	8	Frc	Solução hemostática	34,16	273,28
120	18	Kits	Selante de Fóssulas e Fissuras flúido incolor	53,56	964,08
121	20	Pct	Sugador descartável, com 40 unidades.	6,03	120,60
122	15	Frc	Solução de Clorexidina 0,12% com 1,1L	40,99	614,85
123	25	Unid	Taça de borracha para profilaxia	1,87	46,75
124	10	Pct	Tira de Lixa de Poliéster para Acabamento de resina, com 50 unidades.	31,62	316,20
125	10	Pct	Tiras Abrasivas de Aço 4mm, com 12 unidades.	13,51	135,10
126	20	Pct	Touca descartável com elástico, com 100 unidades.	12,24	244,80
127	6	Unid.	Tesoura de Íris reta	22,85	137,10
128	10	Unid	Tesoura Iris curva	22,02	220,20
129	18	Kits	Verniz com Fluoreto de Sódio 5%	34,18	615,24
Valor Total do Lote 01				R\$ 65.478,86	
LOTE 02: MATERIAL ODONTOLOGICO RADIOLOGICO					
Item	Quant.	Unid.	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total
01	10	Cx	Filmes radiográficos periaipicais adulto, com 100 unidades.	173,41	1.734,10
02	5	Cx	Filmes radiográficos periaipicais infantil, com 100 unidades.	217,33	1.086,65
03	18	Frc	Líquido revelador, com 500 ml.	14,00	252,00
04	18	Frc	Líquido fixador, com 500 ml.	14,00	252,00
05	5	Unid	Colgaduras individuais	5,61	28,05
Valor Total Lote 02				R\$ 3.352,80	
Valor Total Geral				R\$ 68.831,40	

1.2 - Será desclassificado o lote da proposta que não contiver a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; inclusive, a que não contiver quantidades e **MARCA (quando houver)**.

1.3 - O lote que contiver qualquer item ofertado em desconformidade ou incompatível com as descrições e exigências será desclassificado em seu todo.

II- JUSTIFICATIVA

2.1 - Tal aquisição é necessária para realização dos atendimentos odontológicos no Município os quais acontecem em 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde, sendo Plínio Pereira de Araújo e Padre Carmel Bezzina, e ainda em 02 (dois) pontos de



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

atendimentos na zona rural, sendo as unidades do Incri e Serraria, os materiais serão adquiridos ao longo do prazo de 12 meses, visto que a odontologia da atenção primária realiza dois tipos de atendimento, sendo;

2.1.1 - Atendimento em consultório como: atendimentos de urgências e emergências, procedimentos restauradores, procedimentos de prevenção, tratamentos dos tecidos moles como raspagem e profilaxia, entre outros.

***Materiais como:** anestésicos são utilizados para analgesia durante os procedimentos.

***Materiais restauradores como:** resinas, cimento de ionômero de vidro, obturadores provisórios, adesivos, ácido fluorídrico são utilizados para restaurações definitivas e provisórias.

***Materiais como:** pontas de ultrassom odontológico, escova Robson, pedra pomes, curetas são utilizados para procedimentos de raspagem e profilaxia.

***Materiais como:** formocresol, otosporin, paramonoformocresol, cimento de oxido de zinco entre outros: são utilizados para atendimento de emergências odontológicas.

***Materiais como:** fluoretos, pasta profilática, cariostáticos: são utilizados para prevenção. ***Materiais radiografo como:** colgaduras liquido revelador e fixador, película radiográfica, são utilizados para realização de exames radiográfico.

Além disso, há necessidade de reposição e troca de alguns instrumentais como espelhos clínicos, sonda, afastadores bucais, pinça clínica, cabo de espelho, micro motor entre outros.

2.1.2 - Educação em saúde nas escolas: são realizadas visitas escolares pela equipe de saúde bucal, mensalmente para realização de escovação supervisionada, bochechos com flúor, palestras e entrega do kit de higienização bucal com escova, pasta e fio dental.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão contratadas com recursos da rubrica orçamentária nº:

DOTAÇÃO	
254	080110302001120643390300000

IV - DO PREÇO MÁXIMO



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

4.1 - O preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 68.831,40** (Sessenta e Oitenta Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais e Quarenta Centavos).

V - DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS ITENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO.

5.1 – Para solicitação de entrega o Município obedecerá à informação da existência de recursos financeiros e indicará à licitante vencedora o local de entrega dos produtos descritos na licitação, sendo proibida a substituição.

5.2 – Ficaram designados para fiscalização e recebimento dos itens as servidoras: Titular **Andressa Pagani** e como sua suplente **Rosângela Gonzaga de Almeida**.

5.3 - Os produtos serão adquiridos por itens, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

VI – DA QUALIDADE E VALIDADE DOS PRODUTOS

6.1 - Os materiais odontológicos objeto desta licitação deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pelos servidores mencionados no item 5.2 e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser recolhidos pelo fornecedor, no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

6.2 - Todos os produtos deverão ser entregues com, no máximo, 20% do tempo de vida útil decorrido a partir da data de fabricação (ou seja, com 80% de sua validade intacta). Não será aceito em hipótese alguma materiais com prazo de validade inferior ao estabelecido, mesmo contendo documento se comprometendo a repor a mercadoria caso a validade expire.

6.3 - Os produtos deverão estar acondicionados da mesma forma em que são apresentados no comércio varejista e deverão vir em suas embalagens originais devidamente apropriadas atendendo às especificações do edital.

6.4 - A marca, o número do lote, o registro no Ministério da Saúde ou relato de sua isenção, data de fabricação e validade deverão estar impressos, tanto nas caixas como



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

nas embalagens individuais dos produtos, sob pena de não serem aceitos pela Coordenadoria de recebimento.

6.5 - Serão devolvidos os produtos que não estiverem devidamente registrados no Ministério da Saúde, com registro vencido, sem o protocolo de pedido de revalidação.

VII – DO PRAZO DE ENTREGA

7.1 - A entrega do(s) produto(s) deverá ocorrer, em até 10 (Dez) dias após o recebimento da nota de empenho. A não entrega do produto no prazo determinado acarretará multa em 10% sobre o valor do pedido.

VIII – DO LOCAL DE ENTREGA

8.1 – Os itens deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Saúde de Tamarana, situada na Rua Cornélio Fico, nº175 - Tamarana-PR. Horário de entrega: de segunda à sexta-feira, no horário entre 08:00h e 17:00horas, Telefone: (43) 3398-1985.**

IX – DO TRANSPORTE DO MATERIAL

9.1 - É de inteira responsabilidade da empresa licitante o transporte do material para o local designado neste Edital.

9.2 - As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

9.3 - O produto será devolvido imediatamente caso haja qualquer avaria ocasionada pelo transporte.

9.4 - O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento da mercadoria / produto até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante do item 6 deste Edital e ainda os demais procedimentos acessórios, como guinchos, empilhadeiras e outros (caso o produto assim o exija) sem qualquer tipo de ônus para o Município.

X - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

10.1 - O pagamento à empresa vencedora será efetuado em até 15 (Quinze) dias após a entrega do(s), produto(s) e no(s) valor(e)s correto(s) do(s) mesmo(s).



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

10.2 - A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND, e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

10.3 - **Todas as compras para a Secretaria Municipal de Saúde de Tamarana, a nota fiscal deverá sair em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 09.242.908/0001- 86, Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro - CEP: 86.124.000 - fone 3398-1985.**

11 - DO COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

11.1 - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

11.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Tamarana - PR, 28 de Setembro de 201

Dalva Aparecida Siena
Secretária Municipal de Saúde

Anuência dos fiscais de contrato.

Titular: Andressa

Pagani _____

Suplente: Rosângela Gonzaga de

Almeida _____



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

ANEXO II

Pregão Presencial nº 048/2018

Pedido nº 104/2018

CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA O REPRESENTANTE

Ao Sr. Pregoeiro
Prefeitura do Município de Tamarana

Ref. Pregão Presencial nº 048/2018
Pedido nº 104/2018

O(A) abaixo assinado(a), portador(a) da
Carteira de Identidade nº e inscrito(a) no CPF sob o nº
....., na qualidade de responsável legal pela empresa
....., vem pela presente, informar a
V.Sas. que o(a) Sr.(a) portador(a) da
Carteira de Identidade nº e inscrito(a) no CPF sob o nº
....., é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de
abertura dos envelopes, bem como dar lances, fazer impugnações, oferecer recurso e
desistir dos prazos para interposição dos mesmos, assinar as atas e demais
documentos, enfim praticar todos os atos inerentes ao referido processo licitatório.

Local e Data

.....
Identificação e assinatura do responsável legal

(Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento).



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

ANEXO III

Pregão Presencial nº 048/2018

Pedido nº 104/2018

Razão Social da Licitante
Edital de Pregão Presencial nº 048/2018
Pedido nº 104/2018

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 048/2018, Pedido nº 104/2018** por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

.....
(data)

.....
(identificação com número de Inscrição Estadual e assinatura do representante legal)

(Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento).



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

ANEXO IV

Pregão Presencial nº 048/2018

Pedido nº 104/2018

Razão Social da Licitante

Edital de Pregão Presencial nº 048/2018

Pedido nº 104/2018

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no
CNPJ nº..... por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e inscrito(a) no CPF sob o nº....., DECLARA, para fins do
disposto no inciso XXIII do artigo 7º da Constituição, e da Lei 9.854/99, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

.....
(data)

.....
(identificação e assinatura do representante legal)

(Este anexo deverá ser apresentado no envelope nº B - Habilitação)



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

ANEXO V:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018:
PEDIDO Nº 104/2018:

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONES: _____
E-MAIL: _____
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018
Pedido nº 104/2018

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preço para fornecimento de Material de uso Odontológico de consumo e permanente e material odontológico, com entregas parceladas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no período de doze meses após assinatura do contrato, conforme os dados abaixo descritos:

LOTE 01: MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO						
Item	Quant	Unid.		Marca	R\$ Unit	R\$ Total
01	20	Pct	Ácido Fosfórico 37% com clorexidina 2% (pct com 3 seringas c/ 2,5ml)			
02	06	Frc	Ácido peracético 0,2%. Embalagem 1 litro			
03	15	Frc	Adesivo dentinário para Resina single Bond Primer e adesivo em um só frasco. Contém partícula de carga esféricas de sílica de 5nm. BisGMA, HEMA, dimetacrilatos, etanol, água, um inovador sistema fotoiniciador e um copolímero funcional de metacrilato de ácidos poliacrílico e polialcenoico, frasco com 5,6 ml.			
04	06	Unid.	Afastador labial e lingual. (PARA ISOLAMENTO RELATIVO)			
05	08	Unid.	Afastador MINESSOTA			
06	06	Unid.	Oculos de prot			
07	20	Cx	Aplicador descartável (Microbrush) tamanho fino - 1,5mm, com 100 unidades.			
08	45	Unid.	Anestésico Tópico			
09	06	Unid	Descolador Molt 2-4			
10	06	Unid	Descolador Molt Nº 09			
11	10	Cx	Agulha Gengival longa 27G ultra fina, bisel a laser, com 100 unidades.			
12	25	Cx	Agulha Gengival curta 30G ultra fina, bisel a laser, com 100 unidades.			



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

13	30	Cx	Anestésico Cloridrato de Lidocaína 2% com Norepinefrina 1:50.000 (tubete), com 50 tubetes.		
14	03	Cx	Anestésico Cloridrato de Mepivacaína 30mg/ml sem vasoconstritor (tubete), com 50 tubetes.		
15	30	Cx	Anestésico Cloridrato de Mepivacaína 20mg/ml com Epinefrina 0,01mg/ml (tubete), com 50 tubetes.		
16	06	Frc	Água oxigenada 10 volumes, com 1 litro.		
17	08	Unid.	Almotolia		
18	35	Pct	Babador descartável, com 100 unidades.		
19	20	Frc	Bicarbonato de sódio para uso odontológico, com 100 gramas.		
20	08	Unid.	Broca maxcutti N° 407001		
21	08	unid	Broca 703 para peça reta		
22	03	Unid	Broca Cirúrgica Carbide nº 702HL alta rotação. Fabricada em carboneto de tungstênio. Ultra Resistente a Fraturas, melhor balanceamento.		
23	03	Unid.	Broca Cirúrgica Carbide nº 701 HL alta rotação. Fabricada em carboneto de tungstênio. Ultra Resistente a Fraturas, melhor balanceamento.		
24	10	Unid.	Broca 3081 ponta inativa		
25	10	Unid.	Broca Ponta Diamantada 3082 ponta inativa		
26	10	Unid.	Broca Ponta Diamantada Esférica nº 1014 haste longa(HL)		
27	10	Unid.	Broca Ponta Diamantada Esférica nº 1016 haste longa (HL)		
28	10	Unid	Broca largo nº 2		
29	10	Unid	Broca largo nº 3		
30	20	Unid	Broca de Aço Esférica para baixa rotação n3		
31	20	Unid	Broca de Aço Esférica para baixa rotação n4		
32	06	Kits	Cimento de ionômero de vidro para cimentação Apresentado na forma de pó e líquido, o cimento possui elevado poder de escoamento * Capacidade de liberação de fluoreto. * Mecanismo de cura química. * Baixa solubilidade * Adequada resistência mecânica * Excelente fluidez		
33	28	Kits	Cimento de ionômero de vidro para restauração atraumática (ART) de alta viscosidade (pó e líquido).		
34	15	Kits	Cimento de ionômero de vidro resinoso(fotopolimerizável) pó e líquido.		
35	10	Cx	Cimento restaurador, provisório composição à base de óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros.registro ANVISA 1018637001 aterial Restaurador Intermediário (IRM) pó e líquido, com 25 gramas.		



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

36	10	Kits	Cimento de Hidróxido de Cálcio pasta base fotoativado.			
37	20	Unid.	Cariostático Concentração 30% frasco com 5ml; *Agente terapêutico capaz de paralisar o desenvolvimento de lesões cariosas			
38	15	Blocos	Carbono para articulação extrafino, com 12 unidades.			
39	06	Cx	Cunha de madeira sortida (colorida), com 100 unidades.			
40	03	Frc	Clorexidina 2% aquosa, com 1 litro.			
41	20	Unid.	Curetas para dentina nº 5.			
42	20	Unid.	Cabo para espelho sextavado			
43	400	Unid.	Creme dental Tripla ação 50g			
44	01	Unid.	Contra ângulo Uso com Micro Motor Pneumático, Acoplamento INTRAmatic Spray externo. Utiliza brocas PM de 2,35mm e brocas de Alta Rotação de 1,6mm (com utilização do acessório mandril). Baixo nível de ruído e vibração. Encaixe INTRAmatic Universal Mínimo de 5.000 rpm e Máximo de 20.000 rpm.			
45	05	Kits	Disco de feltro para acabamento de resina			
46	05	kits	Disco de lixa para acabamento resina			
47	20	Frc	Desinfetante e solvente de resíduos no sistema de evacuação do equipamento odontológico – Sugclean, com 1 litro.			
48	05	Placa	Dente de estoque em resina placa para anteriores superiores, com 6.			
49	05	Placa	Dente de estoque anteriores inferiores, com 6.			
50	10	Unid.	Escova de Robinson reta			
51	02	Frc	Evidenciador de placa 500ml			
52	02	Unid.	Escova aço			
53	40	Unid.	Espelho bucal primeiro plano nº 5			
54	05	Unid.	Espátula para Resina Composta nº 1 (Titânio)			
55	2000	Unid.	Escova Dental Adulto Macia			
56	3000	Unid	Escova Dental Infantil Macia			
57	04	Unid.	Espátula nº 1			
58	02	Unid.	Espátula nº 24F			
59	03	RI	Fio de retração 00, de uso profissional odontológicos em epinefrina de algodão duplo, contendo cloreto de AL E lidocaína, com 244 cm.			
60	20	Cx	Fio de sutura nylon 5.0 com agulha 1,5 cm 1/2ct, com 24 unidades.			
61	10	Cx	Fio de Sutura Seda 4-0 agulhado, com 24 unidades			
62	15	Cx	Fibrinol para cirurgia (hemospon), com 10 unidades			
63	08	RI	Fio dental rolo 500 metros			
64	400	Unid.	Fio dental 25 m			



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

65	06	Frc	Fluoreto de Sódio Gel Acidulado 1,23%, com 200 ml			
66	06	Frc	Fluoreto de Sódio 2% Tixotrópico, com 200 ml.			
67	20	Frc	Formocresol, de 10 ml			
68	20	Unid	Grampo para adaptação de matriz universal			
69	20	Cx	Hastes flexíveis (cotonete), com 75 unidades.			
70	04	Kits	Lima K 10mm de 31 mm			
71	02	Kits	Lima k 15mm de 31mm			
72	05	Cx	Lâmina para bisturi nº 15, com 100 unidades.			
73	56	Cx	Máscara descartável tripla com elástico, com 50 unidades.			
74	10	Pct	Matriz de poliéster transparente, com 50 unidades.			
75	01	Cx	Matriz Metálica pré fabricada para ponto de contato das classes II em resina Sistema composto por matrizes seccionais pré-formadas e descartável e grampos para fixação. * Facilidade na reconstrução do ponto de contato. Com 50 unidades.			
76	20	RI	Matriz de Aço 5mm			
77	20	RI	Matriz de Aço 7mm			
78	30	Unid.	Obturador provisório Maleável, fácil manipulação e remoção. * Vedação hermética. * Validade 24 meses.			
79	4	Frc	Otosporin (gotas)			
80	25	Frc	Óleo lubrificante para canetas de alta e baixa rotação em spray			
81	20	Unid.	Pasta de dente infantil			
82	5	Unid.	Pincel pelo sintético chato: 4B, cerdas macias			
83	10	Unid.	Pinça Porta-agulha Hayo-Meyer			
84	5	Unid.	Pinça Hemostática			
85	5	Cx	Pino de fibra de vidro nº2, com 5 unidades			
86	16	Unid.	Ponta para Ultrassom com Remoção de tártaro supragengival, subgengival e região interdental. Potência: 70% (MÉDIA ALTA) compatível com ultrassom Schuster modelo Jetlaxis Sonic.			
87	1	Unid.	Peca Reta Micro motor encaixe Borden 2 furos, Spray para refrigeração por condução interna; Sistema de encaixe universal Intra, Acoplamento Borden; Mínimo de 5.000 rpm - Máximo de Esterilizável em autoclave até 135°C; 20.000 rpm.			
88	10	Unid.	Pote Dappen de borracha			
89	25	Unid.	Pinça clínica			
90	30	RI	Papel grau cirúrgico descartável tamanho 8cm x 100m			
91	25	RI	Papel grau cirúrgico descartável tamanho 12cm x 100m			
92	15	RI	Papel grau cirúrgico descartável tamanho 15cm x			



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			100m			
93	5	Unid.	Papel grau cirúrgico descartável tamanho 20cm x 100m			
94	4	Frc	Pasta Maisto, 10g para endodontia em decíduos.			
95	7	Unid.	Pasta diamantada para acabamento de resina			
96	6	Kits	Pontas Abrasivas para polimento de restauração em resina			
97	6	Frc	Pó de Hidróxido de Cálcio			
98	5	Unid	Porta grampo para adaptação de grampo odontológico.			
99	15	Unid.	Resina Fotopolimerizável dentina cor A1 Micro-híbrida. * Tamanho médio das partículas de 0,6m. * Fotopolimerizável. * Segue as cores da escala de cores VITA. * Seringas com 5g. * 86% das partículas são menores que 1,0 micron. * 79% de carga (partícula) em peso. * 59% de carga (partícula) em volume.			
100	15	Unid.	Resina Fotopolimerizável cor A2 dentina Micro-híbrida. * Tamanho médio das partículas de 0,6m. * Fotopolimerizável. * Segue as cores da escala de cores VITA. * Seringas com 5g. * 86% das partículas são menores que 1,0 micron. * 79% de carga (partícula) em peso. * 59% de carga (partícula) em volume.			
101	15	Unid.	Resina Fotopolimerizável cor A2 esmalte Micro-híbrida. * Tamanho médio das partículas de 0,6m. * Fotopolimerizável. * Segue as cores da escala de cores VITA. * Seringas com 5g. * 86% das partículas são menores que 1,0 micron. * 79% de carga (partícula) em peso. * 59% de carga (partícula) em volume.			
102	15	Unid.	Resina Fotopolimerizável cor A3,5 dentina Micro-híbrida. * Tamanho médio das partículas de 0,6m. * Fotopolimerizável. * Segue as cores da escala de cores VITA. * Seringas com 5g. * 86% das partículas são menores que 1,0 micron. * 79% de carga (partícula) em peso. * 59% de carga (partícula) em volume.			
103	6	Unid.	Resina Fotopolimerizável cor A4 dentina Micro-híbrida. * Tamanho médio das partículas de 0,6m. * Fotopolimerizável. * Segue as cores da escala de cores VITA. * Seringas com 5g. * 86% das partículas são menores que 1,0 micron. * 79% de carga (partícula) em peso. * 59% de carga (partícula) em volume.			



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

104	6	Unid.	Resina Fotopolimerizável cor B1 esmalte Micro-híbrida. * Tamanho médio das partículas de 0,6m. * Fotopolimerizável. * Segue as cores da escala de cores VITA. * Seringas com 5g. * 86% das partículas são menores que 1,0 micron. * 79% de carga (partícula) em peso. * 59% de carga (partícula) em volume.		
105	6	Unid.	Resina Fotopolimerizável cor B2 esmalte Micro-híbrida. * Tamanho médio das partículas de 0,6m. * Fotopolimerizável. * Segue as cores da escala de cores VITA. ** Seringas com 5g. * 86% das partículas são menores que 1,0 micron. * 79% de carga (partícula) em peso. * 59% de carga (partícula) em volume.		
106	8	Unid.	Resina Fotopolimerizável cor A1 esmalte Micro-híbrida. * Tamanho médio das partículas de 0,6m. * Fotopolimerizável. * Segue as cores da escala de cores VITA. * Seringas com 5g. * 86% das partículas são menores que 1,0 micron. * 79% de carga (partícula) em peso. * 59% de carga (partícula) em volume.		
107	8	Unid.	Resina Fotopolimerizável cor A3 esmalte Micro-híbrida. * Tamanho médio das partículas de 0,6m. * Fotopolimerizável. * Segue as cores da escala de cores VITA. ** Seringas com 5g. * 86% das partículas são menores que 1,0 micron. * 79% de carga (partícula) em peso. * 59% de carga (partícula) em volume.		
108	30	Unid.	Resina Fotopolimerizável Flow cor A2 Adere intimamente ao esmalte e restaurações com resina ou ionômero de vidro. * Não necessita, na maioria dos casos, de qualquer polimento. Aplicou, está pronto. * É aplicado diretamente da seringa, não necessita qualquer instrumental. * Não é solúvel nos fluidos bucais. * Promove inacreditável estética. * É fotoativada. * É tixotrópico.		
109	18	Unid.	Resina Fotopolimerizável Flow cor A3 Adere intimamente ao esmalte e restaurações com resina ou ionômero de vidro. * Não necessita, na maioria dos casos, de qualquer polimento. Aplicou, está pronto. * É aplicado diretamente da seringa, não necessita qualquer instrumental. * Não é solúvel nos fluidos bucais. * Promove inacreditável estética. * É fotoativada. * É tixotrópico.		
110	5	Und	Resina acrílica fotopolimerizavel pó cor 62		



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

111	5	Unid	Resina acrílica fotopolimerizável pó cor 66			
112	8	Unid	Resina acrílica fotopolimerizável monômero Líquido			
113	50	Pct	Rolete de algodão, com 100 unidades.			
114	2	Unid.	Saca broca			
115	20	Unid.	Sugador cirúrgico descartável. Com 50 unidades.			
116	20	Pct	Sugador endodôntico descartável, com 20 unidades.			
117	10	Frc	Spray para teste de vitalidade pulpar			
118	20	Unid.	Sonda exploradora dupla nº 5			
119	8	Frc	Solução hemostática			
120	18	Kits	Selante de Fissuras e Fissuras líquido incolor			
121	20	Pct	Sugador descartável, com 40 unidades.			
122	15	Frc	Solução de Clorexidina 0,12% com 1,1L			
123	25	Unid	Taça de borracha para profilaxia			
124	10	Pct	Tira de Lixa de Poliéster para Acabamento de resina, com 50 unidades.			
125	10	Pct	Tiras Abrasivas de Aço 4mm, com 12 unidades.			
126	20	Pct	Touca descartável com elástico, com 100 unidades.			
127	6	Unid.	Tesoura de Iris reta			
128	10	Unid	Tesoura Iris curva			
129	18	Kits	Verniz com Fluoreto de Sódio 5%			
Valor Total do Lote 01					R\$	
LOTE 02: MATERIAL ODONTOLÓGICO RADIOLOGICO						
Item	Quant	Unid.	Discriminação	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
01	10	Cx	Filmes radiográficos periaipicais adulto, com 100 unidades.			
02	5	Cx	Filmes radiográficos periaipicais infantil, com 100 unidades.			
03	18	Frc	Líquido revelador, com 500 ml.			
04	18	Frc	Líquido fixador, com 500 ml.			
05	5	Unid	Colgaduras individuais			
Valor Total Lote 02					R\$	
Valor Total Geral					R\$	

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

Ter validade não inferior a 03 (três) meses corridos, a contar da data de sua apresentação (caso o prazo de validade não seja informado na proposta, prevalecerá o do Edital); ___/___/___.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

_____, ____ de _____ de 2018.

Identificação e assinatura do representante legal da licitante
Carimbo CNPJ

(Este anexo deverá ser apresentado no Envelope A – Proposta de Preços)



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

ANEXO VI

Pregão Presencial nº 048/2018

Pedido nº 104/2018

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu responsável (contador) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declara, para fins de participação no Edital de Pregão presencial nº. 048/2018, Pedido nº 104/2018 que:

() é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data

Nome do profissional contábil:

Nº de seu registro junto ao CRC:

GARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA

(Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento).



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

ANEXO VII

Pregão Presencial nº 048/2018

Pedido nº 104/2018

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ---/2018 de --/--/2018
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL-048/2018
Pedido nº 104/2018

Contrato de fornecimento de Material de uso Odontológico, que entre si celebram Município de Tamarana e -----.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.167/0001-90, com sede a Rua Isaltino José Silvestre, nº 643, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Roberto Dias Siena, portador do RG nº ----- e inscrito no CPF sob o nº -----; e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa -----, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº -----, estabelecida -----, neste ato representada por -----, inscrito no CPF sob o nº -----; sujeitos às normas estabelecidas pela Lei 8.666/93 e, conforme parecer da Comissão Especial, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para aquisição de Material de uso Odontológico de consumo e permanente e material radiológico odontológico, com entregas parceladas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12 (doze) meses após assinatura do contrato, conforme CI Nº 519/2018 da Secretaria de Administração e CI N.º 1.957/2018 e Termo de Referência (Anexo I), da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2018, Pedido nº 104/2018.
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de --/--/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO

A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reunião e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE ADIMPLEMENTO E FISCAL

A CONTRATADA obriga-se a:

3.1- Entregar objeto deste contrato, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº 048/2018; Pedido nº 104/2018.

3.2- Repor, no todo ou em parte, os serviços caso sejam verificados danos ou defeitos;

3.3- Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

3.4 - Os materiais odontológicos objeto desta licitação deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pela Coordenadoria de Recebimento e por servidor habilitado da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, indicado para tal fim e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser recolhidos pelo fornecedor, no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

3.5 - Todos os produtos deverão ser entregues com, no máximo, 20% do tempo de vida útil decorrido a partir da data de fabricação (ou seja, com 80% de sua validade intacta). Não será aceito em hipótese alguma materiais com prazo de validade inferior ao estabelecido, mesmo contendo documento se comprometendo a repor a mercadoria caso a validade expire.

3.6 - Os produtos deverão estar acondicionados da mesma forma em que são apresentados no comércio varejista e deverão vir em suas embalagens originais devidamente apropriadas atendendo às especificações do edital.

3.7 - A marca, o número do lote, o registro no Ministério da Saúde ou relato de sua isenção, data de fabricação e validade deverão estar impressos, tanto nas caixas como nas embalagens individuais dos produtos, sob pena de não serem aceitos pela Coordenadoria de recebimento.

3.8 - Serão devolvidos os produtos que não estiverem devidamente registrados no Ministério da Saúde, com registro vencido, sem o protocolo de pedido de revalidação.

3.9 - Estarão designados para o recebimento das mercadorias as servidoras: **Andressa Pagani** e **Fernanda Terezinha da Silva Camargo** que estarão acompanhando e fiscalizando a entrega e a instalação dos itens.

CLAUSULA QUARTA - DO TRANSPORTE DO MATERIAL

4.1 - É de inteira responsabilidade da empresa licitante o transporte do material para o local designado neste Edital.

4.2 - As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.3 - O produto será devolvido imediatamente caso haja qualquer avaria ocasionada pelo transporte.

4.4 - O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento da mercadoria / produto até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante do item 6 deste Edital e ainda os demais procedimentos acessórios, como



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

guinchos, empilhadeiras e outros (caso o produto assim o exija) sem qualquer tipo de ônus para o Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

Pelo fornecimentos dos itens objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ -----

CLAUSULA SEXTA - DA QUALIDADE E VALIDADE DOS PRODUTOS

6.1 - Os materiais odontológicos objeto desta licitação deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pelos servidores mencionados no item 5.2 e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser recolhidos pelo fornecedor, no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

6.2 - Todos os produtos deverão ser entregues com, no máximo, 20% do tempo de vida útil decorrido a partir da data de fabricação (ou seja, com 80% de sua validade intacta). Não será aceito em hipótese alguma materiais com prazo de validade inferior ao estabelecido, mesmo contendo documento se comprometendo a repor a mercadoria caso a validade expire.

6.3 - Os produtos deverão estar acondicionados da mesma forma em que são apresentados no comércio varejista e deverão vir em suas embalagens originais devidamente apropriadas atendendo às especificações do edital.

6.4 - A marca, o número do lote, o registro no Ministério da Saúde ou relato de sua isenção, data de fabricação e validade deverão estar impressos, tanto nas caixas como nas embalagens individuais dos produtos, sob pena de não serem aceitos pela Coordenadoria de recebimento.

6.5 - Serão devolvidos os produtos que não estiverem devidamente registrados no Ministério da Saúde, com registro vencido, sem o protocolo de pedido de revalidação.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DA ENTREGA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

A entrega do(s) produto(s) deverá ocorrer, em até 10 (Dez) dias após o recebimento da nota de empenho. A não entrega do produto no prazo determinado acarretará multa em 10% sobre o valor do pedido.

CLAUSULA OITAVA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Saúde de Tamarana, situada na Rua Cornélio Fico, nº175 - Tamarana-PR. Horário de entrega: de segunda à sexta-feira, no horário entre 08:00h e 17:00horas, Telefone: (43) 3398-1985.**

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa vencedora será efetuado em até 15(quinze) dias após a entrega do(s), produto(s) e no(s) valor(e)s correto(s) do(s) mesmo(s).

9.2 - A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND, e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

9.3 - Todas as compras para a **Secretaria Municipal de Saúde de Tamarana, a nota fiscal deverá sair em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 09.242.908/0001-86, Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro - CEP: 86.124.000 - fone 3398-1985.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do termo contratual será de 12 (doze) meses contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade do CONTRATANTE, mediante a anuência da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual será rescindido nas hipóteses previstas pelo artigo 78 da Lei Federal 8.666/93 e, ainda:

a) Pelo CONTRATANTE, quando a CONTRATADA:



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

1. transferir, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE;
 2. assumir compromissos ou alterar seu desempenho, de modo que reste prejudicada a execução do contrato;
 3. não cumprir quaisquer das demais obrigações contratuais.
- b) Pela CONTRATADA, quando o CONTRATANTE inadimplir qualquer cláusula ou condições deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Caso a CONTRATADA incorra em abusos ou irregularidades quanto ao fornecimento do serviço ou houver inadimplência de qualquer cláusula ou condição contratual, o CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir este contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A rescisão do presente contrato, quando motivada por quaisquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Á CONTRATADA inadimplindo o contrato no total ou parcialmente será aplicada as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8666/93, a saber:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos;



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CLÁUSULA PENAL

A CONTRATADA, em caso de rescisão do contrato por qualquer motivo, pagará ao CONTRATANTE, a título de cláusula penal, 100% (cem por cento) do valor da obrigação principal, nos termos dos artigos 408 e 412 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	
254	080110302001120643390300000

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

15.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Elegem as partes o foro da Comarca de Londrina como único competente para dirimir as dúvidas que se originem do presente contrato.

Justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos ----- de ----- de 2.018.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATANTE

Roberto Dias Siena

Prefeito Municipal

CONTRATADA

Representante Legal

Roberto da Silva

Secretário de Administração

Dalva Aparecida Siena

Secretária de Saúde

Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____

Conforme minuta aprovada pela
Procuradoria às fls 130 do Pregão
Presencial nº 048/2018: Pedido nº
104/2018

Patricia Fabiana Pereira Barbosa

Equipe de Apoio